bei nº 6634 de 24.05.90
D.O.M nº 9381 de 30.05.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

Sanciono

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

REGIA R

FUNCIONÁRIO

DATA 30/03/90

PROJETO DE LEI Nº 055/90

ASSUNTO

Considera de utilidade pública A Associação Moradores do Bairro Itaperi, na forma que indica

VEREADOR Zélia Correia

LEI Nº 6634 DE 24/05/90

DIOM Nº 9381 DE 30/05/90

ARQUIVO 07-0690

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 066341990
Projeto: 00551990
Autor: ZELIA CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6681 DE 24 DE Maio DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Itaperi, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Itaperi, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede à Rua Olímpio de Noronha, s/n, bairro Itaperi, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Maio DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO D
DESIGNO O
RELATOR
Em
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislaçao
Em 4/4/1990
Presidente

PROJETO LEI Nº 155/90

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO ITAPERI, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 11/4/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPERI, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede à Rua Clímpio de Moronha, s/n, bairro Itaperi, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 / 03 / 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 9/5/1990
Presidente

Vereadora Zélia Correia
3ª Secretária

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 9/5/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPERI, criada em 25 de abril de 1.988, situada à Rua Clímpio de Moronha, s/n, no bairro Itaperi, tem por finalidade:

- Organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaçam as necessidades de seus associados na promoção de atividades que forneçam

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONSTITUIÇÃO:

as informações úteis à saúde, ecologia, urbanismo, transporte, segurança pública e, ainda promover a pesquisa dos reais problemas que afligem os associados e moradores.

Nada a importância da matéria, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 30/03/1990.

Vereadora - Célia Correia

3ª Secretária

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ

(funcionando junto à SUDEC)

Rua Silva Jardim, 515 — B. Fátima — Fortaleza-Ceará — Telefone: 21.66.84

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto N. 10.165 — (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos no Decreto N. 10.165 de 1.º de fevereiro de 1973, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPERÍ situada em Fortaleza n. (*) Bairro ITAPERÍ, está registrada neste Fichário sob o n. 5903S01104//88, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Maria Tereza de Araújo Serra. x.x.x.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/1 REGISTRO No. 70763
Data: 12/06/89 Emol.: NCZ$ 8,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ATA da Reunião de posse da Nova Diretoria, da Associação de Moradores do Bairro Itapery, em Primeiro de Maio de Mil Novecentos e Oitenta e Nove. A Reunião foi aberta as Sete Horas e quarenta minutos pela Ex-Presidente ZENEIDA RODRIGUES TORRES, que deu as boas vidas aos Socios presentes, em seguida apresentando a relação de Bens existente na ASSOCIAÇÃO, bens estes adquiridos pela Diretoria da mesma. E prestando conta das arrecadações também em Dinheiro. Dado o Balanço da Diretoria Provisória. Depois a mesma deu um informe sobre um Dinheiro que foi dado para construção da SEDE, que este dinheiro não foi recebido por falta de Documentos a serem dados entrada. Depois a mesma leu um Ofício de entrega para os presentes, passando para o Poder da Atual Presidente eleito JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, todos os Documentos da Associação, faltando só o Registro de Fichário Central, a mesma ficou comprometida de entregar ainda no mesmo dia. Leu também uma Mensagem feita por Ela mesma para a atual Diretoria. Depois o Presidente eleito JOSÉ SOUZA DOS SANTOS deu os agradecimentos ao POVO e convidou a todos para trazerem suas Experiências e Opiniões a serem discutidas nas Reuniões, ficando assim encerrada a Reunião. Eu ANTONIA SOUZA DOS SANTOS? lavrei e assinei esta ATA.

José Souza dos Santos 664-539
JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE

IDENT. 024822
JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

1.050326 IDENT.
Antonia Souza dos Santos
ANTONIA SOUZA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

I.D. 24.133
FCA. DAVID ALVES MESQUITA
2º SECRETÁRIO

Manoel Costa Sousa Ident: 13/89
MANOEL COSTA SOUSA
TESOUREIRO

INDENT. 631.625
MARIA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES
VICE- TESOUREIRO

R. do Ribeiro de Sousa Ident: 45.575
RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA
1º MEMBRO FISCAL

Fco Ivaldo de mesquita 431.751
FCO. IVALDO DE MESQUITA
1º SUPLENTE

602.375
Inocêncio Leite José Ferreira de Castro
INOCÊNCIO LEITE
2º MEMBRO FISCAL

JOSÉ FERREIRA DE CASTRO
2º SUPLENTE

Antonio Evaristo Ident. 811.648.
ANTONIO EVARISTO RINTO
3º MEMBRO FISCAL

Maria Irandi dos Santos Ident= 472489
MARIA IRANDI DOS SANTOS
3º SUPLENTE

Antonio Vandemar Justino
ANTONIO VANDEMAR JUSTINO
DIR. REL. PÚBLICAS Ident. 842035

19.131 IDENT.
FCO. DAS CHAGAS MARINHO ARAGÃO
DIR. REL. PÚBLICAS

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURIDICAS

O presente documento encontra-se REGISTRADO
nesta ser... sob a Ordem, Data, Hora,
Abaixo:
68527 15/09/88

DOU FÉ

D I V E R S O S

EXTRATO DE ESTATUTO

1º Sob a denominação de Associação de Moradores do Bairro Itaperi - Bairro do Itaperi, fica criada por tempo indeterminado, uma entidade civil sem fins lucrativos apartidário que terá foro no município de Fortaleza, Capital do Ceará.
2º A Associação com sede propria localizada a rua Olimpio de Nonha S/N - Bairro Itaperi tem por objetivos, organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaça as necessidades de seus associados na promoção de atividades que forneçam as informações úteis a saúde, ecologia urbanismos, transportes, segurança pública e, ainda promover a pesquisa dos reais problemas que afligem os associados e os moradores.
3º São Órgãos da Associação:
a) Assembléia Geral
b) Diretoria
c) Conselho
4º Os Associados pertencerão a uma das seguintes categorias.
I - Fundadores
II - Beneméritos
III - Contribuintes
5º A Associação como pessoa jurídica de direito privado regulamentar-se-a pelo presente e pela normas que lhe forem aplicáveis e será representada ativa e passivamente em juizo e foro pelo presidente.
6º O patrimônio destina-se única e exclusivamente as finalidades da associação e será formado por bens imóveis e móveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outra forma legal.
7º A diretoria fica responsáveis pelo o patrimônio da Associação.
8º A Associação só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição congênere.

Aprovado em Assembléia Geral do dia 27 de março de 1.988.

Ass. Zeneida Rodrigues Torres - PRESIDENTE
Ass. Antonia Sousa dos Santos - 1º SECRETÁRIA
Ass. Raimundo Ribeiro de Sousa - 1º TESOUREIRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 192/88

A INTERVENTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 17 - II da Lei Nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984,
RESOLVE, exonerar, de acordo com o art. 62 parágrafo único II da Lei Nº 4.058 de 02.10.72 EDUARDO ARAÚJO NETO ocupante do Cargo de ASSISTENTE DA CONSULTORIA JURÍDICA Símbolo CC-2.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE ABRIL DE 1988.

Vereadora - Iria Ferrer
INTERVENTORA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. — 0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3(TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS.

3 - NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇAO"

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA SRF DA JURISDICAO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

23 530 629/0001-49

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 [8] NÃO [X] 02 [6] — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 [0] NÃO [ ] 04 [9] — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
- Nº BÁSICO:
- Nº ORDEM: 0 0 0 1
- CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	08	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12 — 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — 8
- DE ORIGEM NACIONAL: 01 100 0
- DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
- MENOS DE 5 SALÁRIOS: X 01 6
- ENTRE 5 E 50 SALÁRIOS: 02 4
- MAIS DE 50 SALÁRIOS: 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 CÓDIGO: 6 I I I — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPERI

14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA

16 NOME DO LOGRADOURO: OLIMPIO DE MORONHA

17 NÚMERO: SN

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: ITAPERI

20 CEP: 60735

21 SIGLA DA U.F.: CE

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389

24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 243691793 — CONTROLE 00 — 1

26 NOME: ZENEIDA RODRIGUES TÔRRES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 12 de outubro de 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: X Zeneida Rodrigues Torres

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 — ANO 88 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
13/10/88
DRF - FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 13 — MÊS 10 — ANO 88

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 301.473-8

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A — AVENIDA MIGUEL ESTEFNO, 384/394 — C. G. C. 47.064.726/0001-96 — CATANDUVA — SP — ATO DECLARATÓRIO PROM. Nº 024/80

CIEF 02.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24/4/1990
Presidente

Parecer nº 90 /90
Ao Projeto de Lei nº 055/90

A Vereadora Zélia Correia submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa o apenso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Associação Moradores do Bairro Itaperi, na forma que indica".

A matéria está instruída com a documentação exigida por Lei, e a entidade sem fins lucrativos funciona legalmente, cumprindo os objetivos propostos em seus Estatutos.

Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nª 055/90.

APROVADO
EM 15/5/90
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Itaperi, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Itaperi, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede à Rua Olímpio de Noronha, s/n, bairro Itaperi, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1990.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 810 /90

Fortaleza, 16 de maio de 1990

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO ITAPERI, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e real consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta